



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5458, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 5354, de 26 de dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5354, de 26 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM:

Jornal: _____

Edição/Página: _____/_____

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____